L E I N.º 2 3 4 6

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça Recreativa e Esportiva "VAGNER DE MEIRA ARAUJO".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A área pública situada no final da Rua Oswaldo Mezadri, próxima ao nº 791, e que faz fundos para a Rua Helena Boscariol dos Santos, no Jardim Mirante dos Óvnis, neste Município, passa a denominar-se **Praça Recreativa e Esportiva "VAGNER DE MEIRA ARAUJO"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 14/07/1977 † 07/04/2012".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de junho de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO